



Universidade Federal de Ouro Preto
Centro de Educação Aberta e a Distância



EDITAL N.º 007/2021 – SELEÇÃO E CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSISTA DO SISTEMA UAB, NA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - LICENCIATURA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD/UFOP

Dispõe sobre o **Processo de Seleção e criação de cadastro de reserva de bolsistas do Sistema UAB, para atuar como Professor Formador Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura**, do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando: o Acórdão N° 815/2018 do Tribunal de Contas da União, de 18 de abril de 2018; o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral desta Instituição; a Lei N° 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; o Decreto N° 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria CAPES N° 102, de 10 de maio de 2019; a Portaria CAPES n° 183, de 21 de outubro de 2016; a Portaria Conjunta CAPES/CNPq N° 02, de 10 de abril de 2013; a Portaria CAPES n° 15, de 23 de Janeiro de 2017; a Instrução Normativa CAPES n° 2, de 19 de Abril de 2017 e Portaria CAPES n° 139, de 13 de julho de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas de seleção e criação de cadastro de reserva para atuar como bolsista do Sistema UAB, na função de Professor Formador, do curso de Graduação em Matemática - Licenciatura do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto.

1. DA SELEÇÃO

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de 04 (quatro) bolsistas e criação de cadastro de reserva no âmbito do sistema UAB, vinculado aos Editais CAPES 005/2018 de 1º de março de 2018 e 075/2014 19 de dezembro de 2014; para atuar como Professor Formador no Curso de Graduação **em Matemática - Licenciatura** oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, conforme disposto no **ANEXO I**.

1.2 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB – Universidade Aberta do Brasil.

1.3 O professor efetivo da UFOP terá prioridade neste processo seletivo, conforme estabelece na Portaria CAPES 102/2019 em seu art.6.§ 4º “No caso do Grupo 4, os processos seletivos deverão ser realizados pela instituição de ensino, com participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não



preenchimento das vagas”; desta forma, as vagas serão primeiramente preenchidas com os candidatos que forem professores efetivos da UFOP .

2. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA QUE EXERCERÁ A FUNÇÃO DE PROFESSOR (A) FORMADOR (A)

2.1. São atribuições do Professor Formador, conforme definido no conjunto normativo indicado no preâmbulo:

- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Desenvolver atividades de orientação e acompanhamento da elaboração de trabalho de conclusão de curso previsto no projeto pedagógico.
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina.

2.2. Caberá ao Professor Formador arcar com quaisquer despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições e tarefas descritas no item 2.1, incluindo deslocamento e despesas telefônicas. Salvo nos casos em que, por algum motivo, o bolsista tenha que desenvolver atividades acadêmicas nos Polos de Apoio Presencial, tendo em vista o bom cumprimento de suas responsabilidades junto à formação dos alunos, as despesas referentes a estes deslocamentos serão de responsabilidade do CEAD.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. O(a) bolsista selecionado(a) deverá cumprir uma carga horária de 20h semanais e realizar as atividades, nos termos constantes no presente Edital, sob a orientação da coordenação do curso.

3.1.1 O(a) bolsista selecionado(a) deve ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades de modo compatível com as demandas do curso e dos alunos (as), inclusive aos sábados quando necessário.



3.2. O(a) bolsista selecionado(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.300,00, caso se enquadre como Professor Formador I, ou de R\$ 1.100,00, caso se enquadre como Professor Formador II, podendo este valor ser alterado mediante deliberação do órgão financiador, conforme previsto **nas Portarias CAPES 139/2017 e 183/2016**, cujo quadro apresentado abaixo informa o trecho que diz respeito aos valores da bolsa e requisitos necessários para o exercício da função de professor formador I ou professor formador II [...]

Função	Titulação mínima	Exercício mínimo no magistério básico	Exercício mínimo no magistério superior	Valor da bolsa (R\$)
Professor Formador I	--	Não	3 anos	1.300,00
Professor Formador II	Mestrado	Não	1 ano	1.100,00

3.3 – O pagamento de bolsas do Sistema CAPES/UAB (IN-02/2017) para Professor formador conforme artigo 5º, inciso VI Alínea, dispõe:

a) Oferta de disciplina convencional: mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aulas, incluídas as disciplinas de estágio, TCC e optativas (ou eletivas), resguardando no mínimo um professor para o curso;

3.4 – Resumo da quantidade de mensalidade de bolsas a serem pagas ao professor formador no semestre letivo:

Quantidade de mensalidade de bolsas a receber	Carga horária da disciplina
01	15/horas
04	60/horas
06	90/horas ou mais

* Observações: Conforme o art 3º- da Instrução Normativa CAPES/UAB nº2 a quantidade de mensalidade de bolsas está limitada ao pagamento de no máximo seis mensalidades de bolsas por semestre letivo, caso o semestre letivo seja de seis meses. Se o semestre letivo for de cinco meses, o limite máximo do pagamento será de cinco mensalidades de bolsa.

3.5 – É vedado o acúmulo de bolsas do Sistema UAB, tendo em vista o disposto no artigo 5º, da Portaria CAPES nº 183/2016.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:



Universidade Federal de Ouro Preto
Centro de Educação Aberta e a Distância



4.1 - Para atuar como Professor Formador, no Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, é necessária a formação conforme estabelecido no ANEXO I, deste edital;

4.2 Comprovar 3 (três) anos de experiência como professor no ensino superior OU comprovar 1 (um) ano de experiência como professor no ensino superior e formação em mestrado reconhecido pela CAPES;

4.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.4 Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

4.5 Ter disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, inclusive aos sábados.

Parágrafo único: A perda, em qualquer momento, de algum dos requisitos indicados poderá implicar no desligamento do (a) bolsista.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deste processo seletivo serão realizadas no **período de 11, 12 e 13 de agosto de 2021**, exclusivamente por email: coordenacaouab.cead@ufop.edu.br, respeitada a data e o limite de horário de envio até as 17:00 do último dia previsto para inscrição.

5.2 As inscrições são gratuitas.

5.3 Não é permitido ao candidato a professor formador(a) estar matriculado em qualquer curso de Graduação e ou Pós Graduação do CEAD/UFOP.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

6.1. O (a) candidato (a) deve enviar no ato da inscrição, nos dias e horários para a inscrição, como referenciado nos item 5.1 a seguinte documentação:

- a. Preenchimento da ficha (comprovante) de inscrição, conforme **ANEXO VI**;
- b. Cópia de documento que comprove o vínculo com a UFOP (se tiver);
- c. Cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- d. Cópia do Diploma de Graduação;
- e. *Curriculum Lattes* acompanhado **SOMENTE** dos documentos comprobatórios das atividades pontuadas, segundo indicado no **ANEXO II**;

6.2 A falta de apresentação ou apresentação incompleta de qualquer um dos documentos exigidos poderá implicar no indeferimento da inscrição.



Universidade Federal de Ouro Preto
Centro de Educação Aberta e a Distância



6.3 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações contidas na ficha de inscrição.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS, APÓS A CONVOCAÇÃO

7.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) que for convocado(a) deverá encaminhar, por e-mail (coordenacaouab.cead@ufop.edu.br), em até 03 (três) dias após a divulgação do resultado final uma cópia dos seguintes documentos:

OBS: Após a definição do retorno das atividades presenciais na UFOP, será divulgada uma data para que sejam apresentados o original e uma cópia de todos os documentos listados:

- a) documento de identidade e do CPF;
- b) diploma do Mestrado;
- c) comprovante que atuou como professor no ensino superior (O documento deve constar dia, mês e ano do período de atuação).
- d) *Curriculum Lattes*;
- e) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) comprovante de cumprimento das obrigações militares (se candidato do sexo masculino);
- g) comprovante de residência emitido nos últimos seis meses contados a partir da publicação deste edital;
- h) declaração, de próprio punho de que não está matriculado (a) em curso do CEAD/UFOP;
- i) Termo de compromisso do bolsista, cujo modelo deve ser solicitado pelo email: coordenacaouab.cead@ufop.edu.br, que deve ser entregue, após preenchido, com firma reconhecida;
- j) Declaração de ciência da chefia imediata **ANEXO IV**, quando servidor da UFOP.
- k) Declaração de não acúmulo de bolsas **ANEXO VII**. Conforme exigência da CAPES/UAB a mesma deve ser entregue com firma reconhecida.



7.2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

8. DAS ETAPAS

8.1 O Processo de Seleção consta de duas etapas:

Etapa I: Análise de Currículo;
Etapa II: Entrevista;

8.2. A etapa I, que é eliminatória e classificatória, leva em consideração a formação do candidato em relação aos itens previstos no **ANEXO II**.

8.2.1 A classificação do(a) candidato(a) dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no **ANEXO II**. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação

8.2.2 Serão admitidos na próxima etapa de seleção (Etapa II) somente os candidatos classificados na Etapa I, até o número de 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas por grupo.

8.3 – A Etapa II – entrevista é eliminatória e classificatória, e será avaliada de acordo com os critérios previstos no **ANEXO III**.

Parágrafo único: Esta etapa será exclusivamente por videoconferência. O link para a sala de videoconferência e o horário de acesso de cada candidato será enviado por email para os candidatos. Os mesmos deverão acessar a sala com no mínimo 5 (cinco) minutos de antecedência. Não serão permitidos atrasos ao acesso.

8.4 - A nota final será obtida por meio do somatório das notas atribuídas nas duas etapas, sendo que a classificação obedecerá à ordem decrescente.

8.5 – O resultado final será divulgado em duas listas distintas. Uma lista, com os nomes dos candidatos que são professores da UFOP (sendo esta a lista prioritária de convocação conforme item 1.3) e a outra lista com o nome dos demais candidatos.

8.6 - Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate se dará pelo maior número de pontos obtidos na sequência seguinte: Etapa II e Etapa I. Caso persista o empate, será priorizado o candidato de maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES



Universidade Federal de Ouro Preto
Centro de Educação Aberta e a Distância



9.1. O resultado do Processo de Seleção será publicado no site do CEAD/UFOP (www.cead.ufop.br), link Notícias e Editais, poderão também ser afixados no quadro de avisos no 3º andar do prédio do CEAD/UFOP, conforme data prevista no cronograma **ANEXO V**.

9.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.

9.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.4 Os(as) candidatos(as) classificados(as) podem ser convocados(as) a preencher futuras vagas para qual se candidataram, no prazo de validade conforme apresentado no item 10.9 deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

10.2 O(a) candidato(a) selecionado(a), após convocado, tem o prazo de 03 (três) dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício e para encaminhar os documentos indicados conforme item 7.1 do presente Edital, sob pena de ser considerado desistente.

10.3 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.

10.4 O CEAD reserva-se o direito de dispensar o Professor Formador quando a sua atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função (item 2) ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos. Em caso de desligamento em descompasso com as atribuições previstas no item 2, o bolsista terá assegurado o seu direito ao contraditório e ampla defesa. Ficará a cargo do Colegiado do Curso ao qual o bolsista estará vinculado a formalização de processo para verificar sua atuação e/ou a existência de bolsa e instruir o desligamento quando for o caso.

10.5 O CEAD reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.

10.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização do endereço residencial e de telefones, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.



Universidade Federal de Ouro Preto
Centro de Educação Aberta e a Distância



10.7 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

10.7.1 O prazo para interpor recursos será de **01 (um) dia útil** após a divulgação do resultado de cada etapa; (**ANEXO VIII**)

10.7.2 O pedido de recurso deverá ser protocolado via email: coordenacaouab.cead@ufop.edu.br, conforme o horário previsto no item 5.1 deste edital, no primeiro dia útil subsequente a publicação do resultado, direcionado ao(à) presidente da Comissão Avaliadora;

10.7.3 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

10.7.4 Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

10.7.5 A resposta ao(s) recurso(s) será(ao) publicada(s) no endereço eletrônico do CEAD (www.cead.ufop.br) no mesmo dia após às 19:00 ou no dia seguinte da interposição do recurso.

10.7.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

10.8 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção deste processo seletivo.

10.9 A validade do presente Processo Seletivo é de 04 (quatro) anos, com criação de cadastro de reserva, desde que seja contínuo. Caso haja descontinuidade será realizado novo processo seletivo após o período de descontinuidade.

10.10 Os membros da Comissão responsável pela condução do presente processo seletivo, foram designados pela **Portaria CEAD 31/2021**.

10.11 O Cronograma está disponibilizado no **ANEXO V**.

Ouro Preto, 15 de julho de 2021.

Prof. Dr^a. Kátia Gardênia Henrique da Rocha

**Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância
Universidade Federal de Ouro Preto**



ANEXO I

MODALIDADE DE BOLSA, PERFIL EXIGIDO, DISCIPLINAS/CARGA HORÁRIA E QUANTIDADE DE VAGAS

Disciplinas ofertadas no curso de Licenciatura em Matemática.

Modalidade de bolsa	Perfil exigido	Disciplina, carga horária e quantidade de vagas
Professor Formador	Licenciatura em Matemática com Mestrado em Educação, Educação Matemática ou Matemática.	Matemática Elementar Carga horária - 60h (01 vaga) e criação de cadastro de reserva.
Professor Formador	Licenciatura em Matemática com Mestrado em Educação, Educação Matemática ou Matemática.	Geometria Espacial Carga horária - 60h (01 vaga) e criação de cadastro de reserva.
Professor Formador	Licenciatura em Matemática ou Física com Mestrado em Educação, Educação Matemática, Matemática ou Física.	Eletromagnetismo Carga horária - 60h (01 vaga) e criação de cadastro de reserva.
Professor Formador	Licenciatura em Matemática com Mestrado em Educação, Educação Matemática ou Matemática.	Inglês Instrumental Carga horária - 60h (01 vaga) e criação de cadastro de reserva.
Total de vagas		04

Obs.: Inglês instrumental I – O candidato deve apresentar certificado de proficiência em Língua Inglesa ou equivalente, válido em território nacional. Se o candidato for nativo em língua inglesa, não é necessária a certificação de proficiência em língua inglesa. A ENTREVISTA TAMBÉM SERÁ REALIZADA EM LÍNGUA INGLESA.

Obs.: A CAPES/UAB exige a experiência mínima de 01(um) ano no magistério superior para atuar como bolsista do Sistema UAB, na modalidade de bolsa de Professor Formador.



ANEXO II

Quadro de critérios e pontuação da análise do Currículo *Lattes* do(a) candidato(a) a Professor Formador para o Curso de Graduação **em Matemática - Licenciatura** oferecido pelo Centro de Educação Aberta e Distância – CEAD.

Critérios e pontuação		
1. Pós-graduação nas áreas correlatas às disciplinas as quais estará concorrendo:		
Cursos	Pontuação	Pontuação máxima
Doutorado	20	20
Mestrado	10	10
Especialização – carga horária de mínimo de 360 horas (máximo de dois cursos)	05	10
Total de pontos distribuídos nesta categoria		40
2. Experiência como professor no Magistério Superior (nos últimos 5 anos)		
Experiência	Pontuação	Pontuação máxima
Professor na modalidade presencial (máximo de 10 semestres)	01 ponto/semestre	10
Professor na modalidade a Distância (máximo de 10 semestres)	02 pontos/semestre	20
Total de pontos distribuídos nesta categoria		30
3. Experiência em Educação a Distância (nos últimos 5 anos)		
Experiência	Pontuação	Pontuação máxima
3.1 Ter ministrado a disciplina a qual está concorrendo.	02 pontos/semestre	20
3.2 Ter ministrado disciplina utilizando a plataforma moodle.(máximo de uma disciplina)	01 pontos/semestre	10
Total de pontos distribuídos nesta categoria		30
Total de Pontos		100

Observações: 1- Somente serão pontuados os itens previstos neste anexo, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios;

2- Serão aceitos como documentos comprobatórios cópias de: diplomas, certificados de conclusão de cursos, declarações (em caso de comprovação de tempo de atuação, a declaração deverá conter a data de início e de término do período em que a pessoa atuou).



Universidade Federal de Ouro Preto
Centro de Educação Aberta e a Distância



ANEXO III

Quadro de critérios e pontuação para a Entrevista do(a) candidato(a) a Professor Formador para o Curso de Graduação **em Matemática - Licenciatura** oferecido pelo Centro de Educação Aberta e Distância – CEAD.

Critérios e pontuação	
Trajetórias Acadêmica e Profissional	35 pontos
Experiência como professor(a) no Magistério Superior	15 pontos
Experiência em Educação a Distância	35 pontos
Experiência em TIC e informática (programas básicos)	15 pontos
Total	100 pontos



Universidade Federal de Ouro Preto
Centro de Educação Aberta e a Distância



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

_____, _____ de _____ de _____.

Ao

Centro de Educação Aberta e a Distância/Universidade Federal de Ouro Preto

Senhor (a) Diretor (a),

DECLARO que tenho ciência que o (a) servidor (a) _____, RG _____, CPF _____ (Servidor) SIAPE _____ ocupante do cargo _____, lotado (a) no (a) _____, selecionado(a) no Edital nº _____, para exercer a função de _____ no Curso de _____, no Polo de _____ ofertado pelo Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP, conforme carga horária determinada no Item 3.2 do Edital nº _____.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura da chefia imediata

Obs.: Preenchimento obrigatório para servidores da UFOP



Universidade Federal de Ouro Preto
Centro de Educação Aberta e a Distância



ANEXO V

Cronograma do processo seletivo

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Publicação	15 de julho a 13 de agosto	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Editais
Período de Inscrição	11,12 e 13 de agosto	E-mail: coordenacaouab.cead@ufop.edu.br
Etapa I - Análise do Currículo	16 de agosto	CEAD/UFOP
Resultado preliminar da Etapa I	16 de agosto após as 19h00min	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Editais
Período para Recurso	17 de agosto até as 17h00min	E-mail: coordenacaouab.cead@ufop.edu.br
Resultado final etapa I e divulgação dos horários das entrevistas	17 de agosto após as 19h00min	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Editais
Etapa II - Entrevista	18 e 19 de agosto	Videoconferência
Divulgação e resultado preliminar da etapa II e resultado preliminar final	19 de agosto após as 19h00min	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Editais
Período para Recurso	20 de agosto até as 17h00min	E-mail: coordenacaouab.cead@ufop.edu.br
Resultado Final	20 de agosto após as 19h00min	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Editais



Universidade Federal de Ouro Preto
Centro de Educação Aberta e a Distância



ANEXO VI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

Email e telefone: _____

EDITAL DE SELEÇÃO CEAD/UFOP N.º 007/2021.

Dispõe sobre o Processo de Seleção para bolsistas para atuar como:

Professor Formador no Curso: _____

Disciplina(s): _____

oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

.....,de de 2021.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

Email e telefone: _____

EDITAL DE SELEÇÃO CEAD/UFOP N.º 007/2021.

Dispõe sobre o Processo de Seleção para bolsistas para atuar como:

Professor Formador no Curso: _____

Disciplina(s): _____

oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

.....,de de 2021.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DA SECRETARIA



Universidade Federal de Ouro Preto
Centro de Educação Aberta e a Distância



ANEXO VII

Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em ____ de _____ de 2021.

Eu, _____,
CPF: _____, bolsista da modalidade _____ do Sistema UAB,
declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a
legislação vigente.

Assinatura

* Conforme exigência da CAPES/UAB, esta declaração deverá ser entregue com
firma reconhecida.



Universidade Federal de Ouro Preto
Centro de Educação Aberta e a Distância



ANEXO VIII

Recurso contra o resultado do Edital n.º ____/2021 – Seleção e criação de cadastro de reserva para bolsista do sistema UAB, na função de _____ para atuar no curso de graduação em _____ do Centro de Educação Aberta e a Distância – CEAD/UFOP.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, inscrito(a) para concorrer a vaga de Professor Formador(a), inscrição n.º _____, no Curso de _____, apresento recurso junto à Comissão avaliadora prevista no Edital ____/2021 CEAD/UFOP contra resultado publicado em _____.

A decisão objeto de contestação é _____
_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, de _____ de 2021.

Assinatura do candidato